Mensagem ao Projeto de Lei n.º 02/2015

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os, cordialmente, passamos às mãos dos nobres colegas, para a devida apreciação e deliberação em reunião ordinária, o presente Projeto de Lei que institui a homenagem anual aos professores e dá outras providências.

A fim de justificar nossa proposição, importante ressaltar que o professor também ensina os alunos a pensar, a questionar e a aprender a ler a nossa realidade, para que possam construir opiniões próprias.

Para que isto ocorra o professor deve, em primeiro lugar, gostar e acreditar naquilo que faz, ou seja, através de seus atos e ações ele servirá de modelo para seus alunos; se ele ensina a refletir ele deve também refletir, se ele ensina a respeitar o próximo ele deve respeitar seus alunos e assim por diante. Deste modo ele está sendo uma prova viva daquilo que está ensinando, pois bem a sua frente existem seres humanos que estão sendo moldados por ele.

O aluno é como se fosse um solo fértil, onde o professor semeia suas melhores sementes para que se produzam belos frutos. A relação professor/aluno deve ser cultivada a cada dia, pois um depende do outro e assim os dois crescem e caminham juntos. E é nessa relação madura que o

professor deve ensinar que a aprendizagem não ocorre somente em sala de aula. Se estivermos atentos aprendemos a todo momento e não só na escola com o professor. Assim, o aluno irá desenvolver um espírito pesquisador e interessado pelas coisas que existem; ele desenvolverá uma necessidade por aprender, tornando-se um ser questionador e crítico da realidade que o circunda. Como diz o filósofo: "O verdadeiro objetivo da Educação não é meramente prover informação, mas o estímulo de uma consciência interna" (Al- Ghazali).

Por tais razões, estes verdadeiros mestres merecem ser ainda mais reconhecidos, no sentido de serem homenageados anualmente por esta Casa de Leis, para que possamos retribuir nossa gratidão e satisfação pelos serviços prestados.

Sendo assim, contamos com a colaboração dos nobres colegas para aprovação desta proposição.

Heliodora/MG, em 21 de outubro de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
Vereador - PT

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Institui a homenagem anual aos professores e dá outras providências.

O VEREADOR MARCELO DE ALMEIDA EUZÉBIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Heliodora, a homenagem anual em comemoração ao "Dia do Professor", a ser realizado todo mês de outubro, em sessão especial.

§ 1.º A homenagem ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 de outubro de cada ano.

§ 2.º A Presidência da Câmara poderá regulamentar, anualmente, a forma de realização da homenagem, observando a criatividade e a constante inovação das sessões.

§ 3.º Receberão certificados, em nome de toda a classe, preferencialmente, o professor mais antigo e o mais jovem da rede estadual ou municipal de ensino.

§ 4.º O professor que receber a homenagem num determinado ano, não poderá no ano seguinte ser novamente homenageado.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 21 de outubro de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 159
Documento recebido no dia 21/10/15 às 16:31 horas.